DECRETO Nº 130/2017
"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA EM LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob a matrícula nº 12-2.685, livro 2-J, as folhas 307, de propriedade de HELENA LUCIA PEREIRA DA FARIA, CPF-152.889.861-34, lote este localizado na Praça Dário Silvestre dos Santos, nº 58, Bairro Marmelada, Abaeté/MG, onde possui uma residência nesta cidade de Abaeté/MG, à Praça Dário Silvestre dos Santos, nº 58 bairro Marmelada uma casa coberta de telha, atijolada e o respectivo lote de terreno com área primitiva de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), mais ou menos, cercado de muro pelas laterais, confrontando-se pela frente com a Praça Dário Silvestre, pela direita com Maria Regina de Souza, ainda pela direita com Terezinha Ercilia de Souza, pela esquerda com Angelo de Oliveira Campos, e pelos fundos com a Rua Santa Luzia. Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) pela frente confrontando com a Praça Dário Silvestre dos Santos; 12,90m (doze metros e noventa centímetros) pelos fundos confrontando com a Rua Santa Luzia, 11,90m (onze metros e noventa centímetros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Maria Regina de Souza, ainda pela direita 15,10m (quinze metros e dez centímetros)confrontando com o lote de propriedade de Terezinha Ercília de Sousa, 23,80 (vinte e três metros e oitenta centímetros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Ângelo de Oliveira Campos, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 322,46m² (trezentos e vinte e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, (21/08/2017).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal